



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.540, de 8 de setembro de 1961.

Autor: Deputado Santos Pereira

Declara de utilidade pública o
LIONS CLUBE DE CAMPO GRANDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública,
para todos os efeitos legais, o LIONS CLUBE DE CAMPO GRANDE, se-
diado naquela cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 8 de setembro de 1961, 140º
da Independência e 73º da República.

Francisco de Paula
Barbosa

Registrada à fls. 152
do livro competente

Em 11/12/61

B. Pinheiro
of. Leg. 12/14